



Comissão de Direitos Humanos
Parecer sobre o Projeto de Lei nº 68/2.025

Relatório

O Projeto de Lei Nº 68/2.025 que “**Autoriza o Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal do Idoso – COMIC, a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil com repasse de recursos financeiros, nos termos do chamamento público 003/2024, bem como das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal nº 1.173, de 26 de junho de 2018**”, de autoria do Prefeito Municipal, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 30 do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Direitos Humanos, o referido Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias com organizações da sociedade civil, mediante repasse de recursos financeiros, para a execução de ações de interesse público voltadas à população idosa, em conformidade com as legislações federais nº 13.019/2014, nº 13.204/2015, e demais normativas pertinentes.

Destarte, o projeto demonstra compromisso com os princípios fundamentais de direitos humanos, especialmente aqueles relacionados à dignidade, inclusão social e proteção dos direitos das pessoas idosas. A iniciativa promove a participação da sociedade civil na implementação de políticas públicas, fortalecendo a autonomia e o protagonismo dos idosos, ao mesmo tempo em que garante transparência, legalidade e prestação de contas, conforme previsto na legislação de parcerias públicas e privadas.

Nesse contexto, destaca-se que a utilização do chamamento público, previsto na Lei nº 13.019/2014, assegura a seleção democrática e transparente das organizações parceiras, promovendo a equidade na distribuição de recursos e o controle social. Além disso, a destinação de recursos para projetos específicos, como aquisição de equipamentos hospitalares, atividades esportivas e de saúde, contribui para a promoção do bem-estar, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos idosos, respeitando seus direitos à saúde, à participação social e à convivência comunitária.

Ressalta-se ainda que a formalização dos termos de fomento, com a devida prestação de contas e fiscalização, garante a transparência e o uso adequado dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios de responsabilidade e ética na gestão pública. A legislação vigente também protege



os direitos dos trabalhadores e assegura que as despesas estejam devidamente justificadas e documentadas.

Por fim, a iniciativa reforça o compromisso do município com a promoção dos direitos humanos e a inclusão social dos idosos, contribuindo para uma sociedade mais justa, solidária e respeitosa às diversidades.

Conclusão

Diante do exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 68/2025, recomendando sua tramitação e implementação, sempre observando os princípios de direitos humanos, transparência e participação social.

Catalão (GO), 15 de junho de 2.025.

Vereador

Leonardo Pereira Moisés

Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador

Thomas Marques de Mesquita

Presidente



VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereadora
Kelly Cristina
Vogal